



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.140/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de obras de reforma no Centro de Saúde Diferenciado no Distrito de Novo paraíso (Canelinha), conforme convenio n.º. 103/2006-PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º. 4.320/64:

07.10.302.0015.1.0012 – OBRAS DE REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO NO DISTRITO DE NOVO PARAISO (CANELINHA)

4.4.90.39.99.00 – Outros Serviços..... R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio n.º 103/2006 – PGE – para obras de reforma no Centro de Saúde diferenciado no Distrito de Novo Paraíso (Canelinha) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal